

(3G-457/40)

ACORDÃORec. 4362/40

AG/EV

1940

VISTOS E RELEITADOS os presentes autos em que o recorrente: o Engenheiro Artur Souto, e recorrida: a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários de Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que o Engº. Artur Souto, funcionário da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, requereu à Junta Administrativa da referida Caixa, a averbação de tempo de serviço que prestou ao Estado, no total de 6 anos, 1 mês e 24 dias, (sendo 2 anos, 9 meses e 6 dias à Comissão Descriimadadora de Terras, em Passo Fundo, e 3 anos, 4 meses e 18 dias, como diretor das Obras Públicas, também em Passo Fundo), havendo sido indeferido o pedido, pelo que o interessado interpôz recurso para o Conselho;

CONSIDERANDO que o recurso é carecedor de fundamento, visto como no tempo de serviço que o recorrente pretende se o computado não se aplica o regimen do dec. 20.465, de 1931 - art. 19 - ;

CONSIDERANDO, autrossim, que para a especie não pôde ser invocado o apoio do art. 57 do mesmo diploma legal, não só porque o recorrente prestou os indicados serviços de 1911 a 1913 e de 1920 a 1924 (fls. 8/11), tendo sido exonerado a pedido nesse ultimo ano, como também porque houve solução de continuidade, passando o mesmo recorrente de funcionário estadual a municipal;

- 2 -

302

M.T.I.C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 25 de Junho de 1940

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente

a) Moreira da Acevedo Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador

Publicado no Diário Oficial de 21/8/1940.